



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA



Processo: 17820e25 - Doc. 22 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:07
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 424af7f0-5f2f-4328-b007-90e0d731b7a0

DISPENSA 009/2025-D PROCESSO AD 014/2025

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº. 014/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025-D

ÓRGÃO/SETOR:	CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
OBJETO:	Contratação de empresa para a prestação de serviços em assessoria, consultoria e gestão patrimonial dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Acajutiba-Bahia.

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Acajutiba – Bahia, 16 de Janeiro de 2025.


Mariana dos Santos Ferreira Araújo
Presidente-CPL

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

ma.podereregistrativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2352





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

Acajutiba - BA, 16 de janeiro de 2025.

Ofício nº001 /2025

Ao Exmo. Sr. João Alves de Souza Neto - Presidente da Câmara Municipal de Acajutiba

Tendo em vista a necessidade de atender as demandas se faz necessário a contratação de empresa para a prestação de serviços em assessoria, consultoria e gestão patrimonial dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Acajutiba-Bahia, vista a necessidade de empresa para o levantamento patrimonial dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Acajutiba, apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por Dispensa de Licitação, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2023, visando atender as necessidades da Câmara nas suas atividades do dia a dia.

Sendo assim, esta secretaria realizou pesquisa de preços, para obtenção de preço referencial para futura contratação de empresa de prestação de serviços, conforme necessidade justificada.

Desta forma encaminho pelo presente a pesquisa de preços, bem como o relatório final de valor a fim de instruir o processo de Dispensa.

A pesquisa de preço foi realizada através de cotação pois, a Câmara ainda não aderiu a PNCP, estando ainda dentro do prazo legal para Municípios com população inferior a 20.000 habitantes.

No tocante ao preço referencial, o valor estimado para contratação é de R\$ 62.568,00(sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

Anexo, encontram-se os preços extraídos por cotação. Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,

Viviana Santos de Souza

Secretaria Geral

Viviana Santos de Souza
Diretora de Adm e Finanças
Portaria: N° 02/2025

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA



Processo: 17820e25 - Doc: 22 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:07
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.shtm> Código do documento: 424af70-5f2f-4328-b007-90e0d731b7a0

Acajutiba- BA, 16 de janeiro de 2025.

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

De: João Alves de Souza Neto - Presidente da Câmara Municipal de Acajutiba.

Para: Mariana dos Santos Ferreira Araújo Presidente-CPL

Nos termos do Ofício de nº 001/2025, emitido pela Secretária da Câmara Municipal, e uma vez analisada a necessidade de contratação do objeto mencionado abaixo, nos termos do Processo Administrativo nº.014/2025, autorizo a promover as ações administrativas necessárias para a contratação de empresa para a prestação de serviços em assessoria, consultoria e gestão patrimonial dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Acajutiba-Bahia.

segundo os procedimentos ditados pela Lei 14.133/23.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte sequência.

1. Setor Contábil, para indicação de recursos de ordem orçamentária que farão frente à despesa;
2. Agente de contratação para elaboração da minuta do Edital competente e encaminhamento para a Procuradoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico, a fim de dar cumprimento à legislação.

JOÃO ALVES DE SOUZA NETO

Presidente da Câmara Municipal de Acajutiba

João Alves de Souza Neto
Presidente
Câmara Municipal de Acajutiba
CNPJ: 00.559.953/0001-94

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332



Processo: 17820e25 - Doc: 22 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:07
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 424af70-5f2f-4328-b007-90e0d731b7a0



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

COTAÇÕES

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.moderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332



PROPOSTA DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - BAHIA



A

Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Proposta de Serviço Técnicos de Assessoria e Consultoria Patrimonial

Apresentação

QUEM SOMOS

A LBN é uma empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria em Gestão pública e empresarial, com sede em Muritiba-Bahia e atende a todo território nacional. A LBN nasceu com a vocação de contribuir para o desenvolvimento de soluções e resultados para sua gestão. Em um mercado atual competitivo, a excelência dos nossos serviços não surge como opção, mas sim como base indispensável para que o sucesso seja alcançado.

Pensando nisso, a empresa vem ampliando continuamente o seu portfólio de serviços de consultoria e assessoria para atender a administração pública e empresarial, sempre com foco na garantia da qualidade dos resultados finais e superação das expectativas dos clientes. Atualmente a empresa dispõe de profissionais altamente qualificados, assumindo uma política de administração de vanguarda e de agregação de valores, oferecendo aos clientes uma estrutura de atendimento personalizado que resulte numa gestão de sucesso.

2. NOSSOS SERVIÇOS

2.1 Contabilidade Governamental

Assessoria e consultoria em contabilidade Governamental, objetivando o acompanhamento e controle dos atos e fatos administrativos, elaboração e avaliação das informações prestadas aos órgãos de controle interno e externo bem como a implementação de instrumentos que permitam a análise e gestão dos programas de governo através de informações contábeis gerenciais e transparentes.



Os serviços contemplam o acompanhamento das responsabilidades do departamento de contabilidade do município, conforme aspectos a seguir:

- ✓ Assessoria e Consultoria de Contabilidade
- ✓ Assessoria e Consultoria em RH
- ✓ Consultoria na Área de Controle Interno
- ✓ Digitalização
- ✓ SIGA
- ✓ Gestão Pública
- ✓ Prestação de Contas de Convênios
- ✓ Levantamento Patrimonial com Inventário
- ✓ Folha de Pagamento
- ✓ Publicações
- ✓ Projetos Legislativos
- ✓ Pesquisas e Levantamentos
- ✓ Capacitação e Desbloqueio de Recursos na Área do Social, Saúde e Educação.

3. PROPOSTA

3.1 Objeto da Proposta

Prestação de Serviços em Assessoria, Consultoria e Gestão Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Acajutiba – Bahia.

4. Investimento

- ✓ O objeto da presente proposta corresponde ao valor global anual de R\$ 62.580,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais).

5. Condições de Pagamento

- ✓ O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas de R\$ 5.215,00 (cinco mil, duzentos e quinze reais), com vencimento no dia 30 de cada mês.



6. Pessoal/Serviços

- ✓ A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultante da execução do contrato.

7. Custos

- ✓ Os custos referentes a gastos com deslocamento (passagens, combustíveis, taxi), hospedagens e com alimentação da Contratada e de seus assistentes, serão custeada e ou reembolsados pela Contratante, não estando incluso no valor da presente proposta.

Estamos no aguardo da confirmação da proposta, e esperamos formar uma parceria para melhor atender as demandas da Câmara Municipal de Acajutiba.

Muritiba, 07 de janeiro de 2024.

Cordialmente,

LBN ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

C.N.P.J: 38.820.382/0001-72

Luan Barros Noronha

Sócio – Administrador



Processo: 17820e25 - Doc. 22 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:07
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 424af7f0-5f2f-4328-b007-90e0d731b7a0



PROPOSTA DE PREÇOS

À Câmara Municipal de Acajutiba – Bahia

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE / MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA – BAHIA.	UND	12	R\$ 5.227,00	R\$ 62.724,00
VALOR TOTAL (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais) R\$ 62.724,00					

Validade da proposta 60 dias

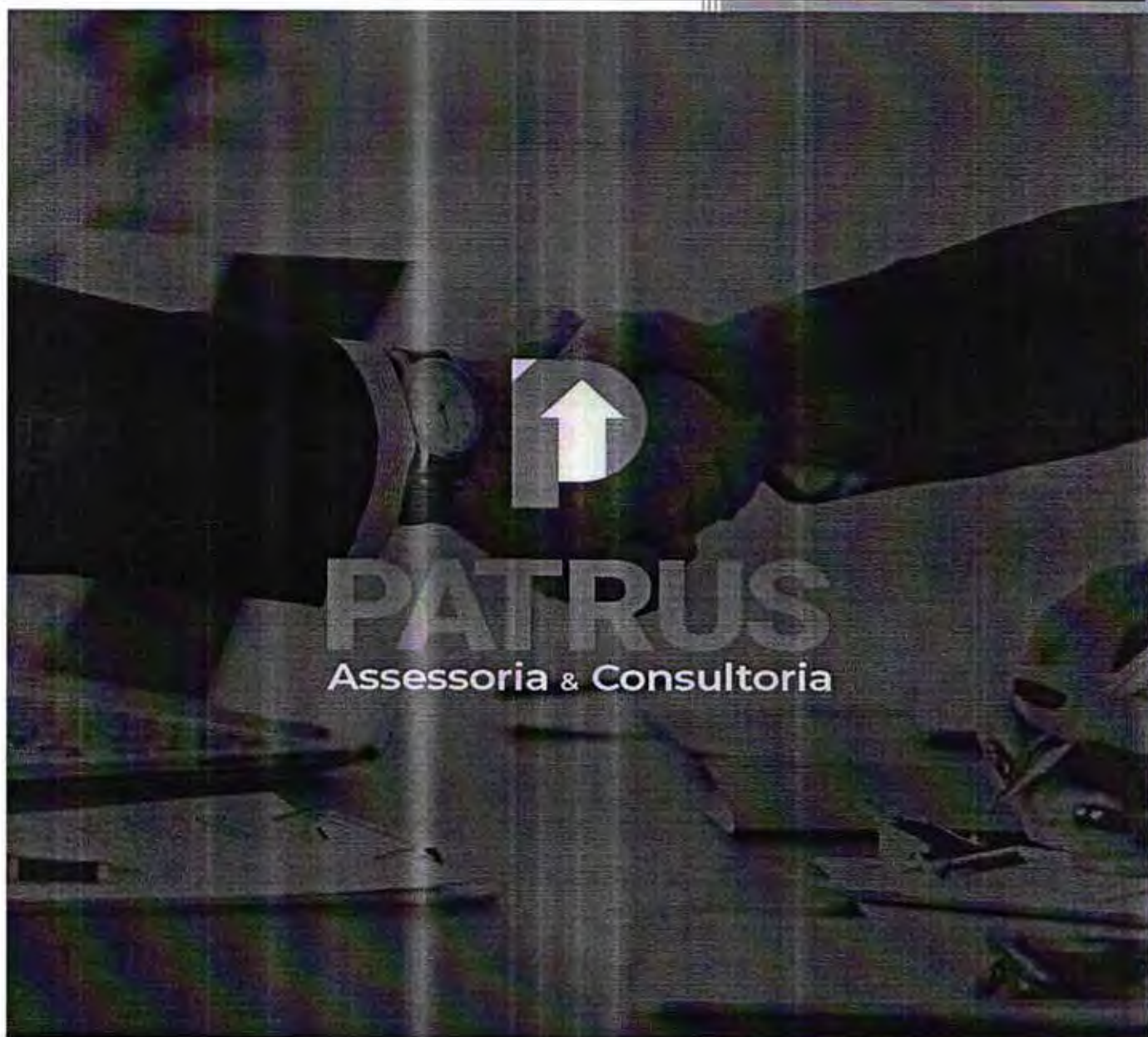
Salvador-Bahia, 08 de Janeiro de 2025

Diego Argolo Campos - Diretor de Tecnologia
LEGADO CONSULTÓRIA E PLANEJAMENTO LIMITADA
CNPJ: 57.088.172/0001-86

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÃO

2025

PROPOSTA COMERCIAL



CIDADE

JEQUIÉ - BAHIA

9/1/2025



Processo: 17820e25 - Doc: 22 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:07
Acesse em: <https://c.tcm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo=documento:424af710-5f2f-4328-b007-90e0d731b7a0>



DADOS DA EMPRESA

LICITANTE: Patrus Assessoria & Consultoria LTDA			
CIDADE: Jequié			BAHIA
ENDEREÇO COMERCIAL: Avenida de Acesso		Nº 18	BAIRRO: Pompílio Sampaio
CEP: 45.206.115	TELEFONE/ZAP: 73-98216-4343		RESPONSÁVEL: Franklin Machado
INSCRIÇÃO ESTADUAL:		CNPJ: 50.058.415/0001-94	
DATA: 09/01/2025	VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias		PRAZO DE EXECUÇÃO: 12

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA – BAHIA.	12	MÊS	R\$ 5.200,00	R\$ 62.400,00
TOTAL POR EXTENSO: (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais)					R\$ 62.400,00

[50.058.415/0001-94]

**PATRUS ASSESSORIA
& CONSULTORIA LTDA**

AV. de Acesso, nº 18, Lot. Algarobas
Pompílio Sampaio - Jequié/BA
CEP: 45.206-115

Jequié – Bahia, 09 de janeiro de 2025

PATRUS ASSESSORIA & CONSULTORIA

CNPJ: 50.058.415/0001-94

FRANKLIN MACHADO SANTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

Acajutiba - BA, 16 de janeiro de 2025

Do: Departamento de licitação – Comissão de Licitação.

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para a contratação de empresa para a prestação de serviços em assessoria, consultoria e gestão patrimonial dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Acajutiba-Bahia.

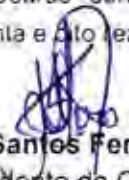
Processo administrativo: 014/2025

Prezado Senhor,

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2023 solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para a prestação de serviços em assessoria, consultoria e gestão patrimonial dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Acajutiba-Bahia.

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor de **R\$62.568,00**(sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

Atenciosamente,


Marilana dos Santos Ferreira Araújo
Presidente da CPL


Marlene Bispo de Oliveira Dias

Membro


Maria Caroline dos Santos Menezes Maia de Oliveira

Membro

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

PARECER CONTÁBIL

Acajutiba- BA, 16 de janeiro de 2025.

Do: Setor de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação – Comissão de Licitação.

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 014/2025.

Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à contratação de empresa para a prestação de serviços em assessoria, consultoria e gestão patrimonial dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Acajutiba-Bahia, tenho a informa-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e ela encontra-se reservada;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão:01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA.

Unidade: câmara municipal

Função:01-legislativa

Sub função:031-ação legislativa.

Atividade/projeto :2001- gestão das ações administrativas da câmara.

Valor – R\$ **62.568,00**(sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais)

Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00 – outros serviços de terceiros de pessoa jurídica.

Atenciosamente,

Setor de Contabilidade

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.380-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

AVISO

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332



Processo: 17820e25 - Doc. 22 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:07
Acesse em: <https://e.ica.m.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 424af7f0-5f2f-4328-b007-90e0d731b7a0



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA
DISPENSA Nº 009/2025 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA nº 009/2025D – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Acajutiba, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Câmara Municipal pretende realizar a **“OBJETO DA PRESENTE DISPENSA É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BAHIA”**.

Eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/01/2025 às 11:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue na Sede da Câmara Municipal de Acajutiba, situada na Praça Aquinoel Borges, sn, Centro, Acajutiba-Ba – CEP 48.360-000, no horário das 08:00 às 12:00, em dias úteis, até a data limite ou por e-mail cma.acajutiba@hotmail.com.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Município <https://camaraacajutiba.ba.gov.br/diario> outras informações poderão ser obtidas na Praça Aquinoel Borges, sn, Centro, Acajutiba-Ba – CEP 48.360-000, no horário das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta feira.

Acajutiba - BA, 20 de janeiro de 2025.

João Alves de Souza Neto
Presidente da Câmara Municipal

João Alves de Souza Neto
Presidente
Câmara Municipal de Acajutiba
CNPJ nº 559.953/0002-94





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
009/2025D.**

**EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA REALIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DA LEI
FEDERAL 14.133/21.**

EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO – 009/2025D

AVISO IMPORTANTE:

SALIENTAMOS QUE, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DO DISPOSTO NO ARTIGO 75, § 3º, A ADMINISTRAÇÃO DEVE DIVULGAR AMPLAMENTE A SUA INTENÇÃO DE PROMOVER A CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO. TAL DIVULGAÇÃO SE DESTINA, INCLUSIVE, AO FIM DE OBTER PROPOSTAS DOS AGENTES ECONÔMICOS PRIVADOS MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO. A ESCOLHA DO PARTICULAR A SER CONTRATADO NÃO NECESSITA CUMPRIR AS FORMALIDADES DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POSTO QUE NÃO É.

POR ÓBVIO, O EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES NADA TEM RELAÇÃO COM UM EDITAL DE LICITAÇÃO, VEZ QUE NÃO PRECISA AS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO SE TRATA DE UMA CONCORRÊNCIA ENTRE INTERESSADOS, MAS APENAS DE UM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA. Inscrito no CNPJ Nº 00.559.953/0001-94, com sede à Praça Aquinoel Borges, sn, Centro, Acajutiba-Ba – CEP 48.360-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II e parágrafo 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000
Fone/Fax (75) 3434-2332 licitacao@acajutiba.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

OBJETO:

Seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação direta, por dispensa de licitação, na forma do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21, para o seguinte objeto: **"OBJETO DA PRESENTE DISPENSA É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BAHIA".**

A presente convocação ficará aberta para propositura de proposta pelos interessados por um período de 03 (três) dias úteis.

As propostas e os documentos exigidos neste edital deverão, preferencialmente, serem encaminhados por e-mail: cma.acajutiba@hotmail.com, no horário das 08:00 às 12:00, em dias úteis até a data limite. Sede da Câmara Municipal de Acajutiba, situada na Praça Aquinoel Borges, sn, Centro, Acajutiba-Ba – CEP 48.360-000.

O recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta pelo Setor de Licitações das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta-feira.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Acajutiba/BA, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

- **Unidade: 01.01.00** - Câmara Municipal;
- **Projeto Atividade: 2.001** - Gestão das Ações Administrativas da Câmara;
- **Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00** – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para habilitar-se a empresa interessada deverá apresentar os documentos a seguir:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

I. Prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente, no caso da firma individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado das alterações

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000
Fone/Fax (75) 3434-2332 cma.poderlegislativo@hotmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

posteriores, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentação de eleição de seus administradores. No caso de haver alterações será admitido o estatuto ou contrato social consolidado.

- I. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de eleição da Diretoria atual.
- II. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

III. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

IV. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal e estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

V. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014.

VI. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

VII. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação — CRF.

VIII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (Lei nº 12.440/2011).

DA PROPOSTA DE PREÇOS:

As propostas de preços deverão seguir os moldes apresentados no presente edital.

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000
Fone/Fax (75) 3434-2332 Cma.poderlegislativo@hotmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

A Câmara selecionará a proposta mais vantajosa para administração pública e divulgará o resultado no site oficial da Câmara.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá a Câmara revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS



Processo: 17820e25 - Doc. 22 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:07
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 424af7f0-5f2f-4328-b007-90e0d731b7a0



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

Objeto da presente dispensa é a prestação de serviços em assessoria, consultoria e gestão patrimonial dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Acajutiba-Bahia.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade de pessoa jurídica para prestação de serviço especializada para o levantamento patrimonial dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Acajutiba.

2.2. A definição do quantitativo foi com base no consumo do ano anterior, compreendendo processo de baixa, incorporação de bens no exercício, depreciação e ou reavaliação dos bens tangíveis para atender as demandas da Câmara Municipal de Acajutiba.

2.3. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por Dispensa de Licitação, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

3 – DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente seu artigo 75.

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 103/2023.

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *"Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."*

3.4. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: *"Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência."*

3.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que a realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

4 – DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021 e, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração:

5 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

5.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, foi realizada pesquisa de mercado, tendo sido apresentada 3 (três) cotações de preços, junto ao processo.

5.2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

6- LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os trabalhos se darão de forma imediata, mediante apresentação do vencedor da dispensa, expedida pela administração da câmara Municipal de Acajutiba-Ba.

7- ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ITE M	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	prestação de serviços em assessoria, consultoria e gestão patrimonial dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Acajutiba-Bahia.	MENSAL	12	R\$ 5.214,00	R\$ 62.568,00

O valor estimado da contratação é de R\$ **62.568,00**(sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

8 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A descrição da solução como um todo, abrange a presente dispensa é a prestação de serviços em assessoria, consultoria e gestão patrimonial dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Acajutiba-Bahia.

8.2. A contratação em tela visa dar continuidade as atividades que dão sustentabilidade à otimização e adequação da administração pública em suas atribuições finalísticas, vez que, os itens são de extrema necessidade e utilizados na rotina da administração.

8.3. Os bens deverão ser entregues com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

9 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **técnica** (rol do artigo 67), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) habilitação **econômico-financeira** (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
1. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
6. Regularidade perante a Fazenda Federal;
7. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
9. Certidão CEIS e CNEP;
10. Atestado de capacidade técnica profissional e/ou operacional;
11. Alvará de localização e funcionamento;
12. Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
13. Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições para o fornecimento do objeto, como locais, horários entre outros;
14. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado com a previdência social previstas em lei, se for o caso.

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

10.2. A contratante deverá indicar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail cma.acajutiba@hotmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

11- DO REGIME DE EXECUÇÃO, FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

12 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária: Órgão 01– Câmara Municipal de Acajutiba, Projeto/atividade 2001- gestão das ações administrativas da câmara, elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 – serviço de terceiro – Pessoa jurídica

13 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. A seleção do fornecedor foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa, conforme documentos acostados aos autos do processo.

13.2. A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

14 – DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 12 (doze) meses.

15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA obriga-se a:

15.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) (dias), o produto com avarias ou defeitos;

15.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

15.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

na minuta de contrato;

15.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

15.1.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

15.2. Os bens serão fornecidos pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

15.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

16.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

16.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

16.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

16.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.

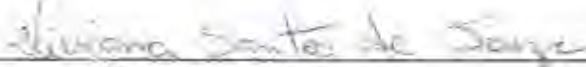
16.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A Câmara de Acajutiba-BA reserva-se no direito de reclamar os bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos contantes na Lei Federal 14.133/2021.

17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Acajutiba como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.



Viviana Santos de Souza

Diretora de Administração e Finanças

Viviana Santos de Souza
Diretora de Adm e Finanças
Portaria: N° 02/2025





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
Acajutiba - Bahia, 20 de janeiro de 2025.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	PRAZO DE ENTREGA: Até 24 horas	PAGAMENTO:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BAHIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BAHIA.	MÊS	12		

VALOR TOTAL: R\$

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

_____ de _____ de 2025.

*Carimbo do CNPJ da empresa e
assinatura do responsável*





Processo: 17820e25 - Doc: 22 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:07
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 424af70-5f2f-4328-b007-90e0d731b7a0



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000
Fone/Fax (75) 3434-2332 E-mail: cmvaca@acajutiba.ba.gov.br



Processo: 17820e25 - Doc. 22 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:07
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 424af70-5f2f-4328-b007-90e0d731b7a0



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

PUBLICAÇÕES

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

DISPENSA Nº 009/2025 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA nº 009/2025D – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Acajutiba, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Câmara Municipal pretende realizar a **"OBJETO DA PRESENTE DISPENSA É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BAHIA"**.

Eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/01/2025 às 11:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue na Sede da Câmara Municipal de Acajutiba, situada na Praça Aquinoel Borges, sn, Centro, Acajutiba-Ba – CEP 48.360-000, no horário das 08:00 às 12:00, em dias úteis até a data limite ou por e-mail: cma.acajutiba@hotmail.com.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal: <https://camaraacajutiba.ba.gov.br/diario>; outras informações poderão ser obtidas na Praça Aquinoel Borges, sn, Centro, Acajutiba-Ba – CEP 48.360-000, no horário das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira.

Acajutiba - BA, 20 de janeiro de 2025

João Alves de Souza Neto
Presidente da Câmara Municipal

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000
Fone/Fax (75) 3434-2332 Cma.poderes@acajutiba.ba.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**
009/2025D.

EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA REALIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DA LEI
FEDERAL 14.133/21,

EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO – 009/2025D**AVISO IMPORTANTE:**

SALIENTAMOS QUE, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DO DISPOSTO NO ARTIGO 75, § 3º, A ADMINISTRAÇÃO DEVE DIVULGAR AMPLAMENTE A SUA INTENÇÃO DE PROMOVER A CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO. TAL DIVULGAÇÃO SE DESTINA, INCLUSIVE, AO FIM DE OBTER PROPOSTAS DOS AGENTES ECONÔMICOS PRIVADOS MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO. A ESCOLHA DO PARTICULAR A SER CONTRATADO NÃO NECESSITA CUMPRIR AS FORMALIDADES DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POSTO QUE NÃO É.

POR ÓBVIO, O EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES NADA TEM RELAÇÃO COM UM EDITAL DE LICITAÇÃO, VEZ QUE NÃO PRECISA AS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO SE TRATA DE UMA CONCORRÊNCIA ENTRE INTERESSADOS, MAS APENAS DE UM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA, inscrita no CNPJ Nº 00.559.953/0001-94, com sede à Praça Aquinoel Borges, sn, Centro, Acajutiba-Ba – CEP 48.360-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II e parágrafo 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000
Fone/Fax (75) 3434-2332 Cma.poderlegislativo@hotmail.com

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA****OBJETO:**

Seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação direta, por dispensa de licitação, na forma do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21, para o seguinte objeto: **"OBJETO DA PRESENTE DISPENSA É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BAHIA"**.

A presente convocação ficará aberta para propositura de proposta pelos interessados por um período de 03 (três) dias úteis.

As propostas e os documentos exigidos neste edital deverão, preferencialmente, serem encaminhados por e-mail: ccm.acajutiba@hotmail.com, no horário das 08:00 às 12:00, em dias úteis até a data limite Sede da Câmara Municipal de Acajutiba, situada na Praça Aquinoel Borges, sn, Centro, Acajutiba-Ba – CEP 48.360-000.

O recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta pelo Setor de Licitações das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta-feira.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Acajutiba/BA, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

- **Unidade:** 01.01.00 - Câmara Municipal,
- **Projeto Atividade:** 2.001 - Gestão das Ações Administrativas da Câmara,
- **Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para habilitar-se a empresa interessada deverá apresentar os documentos a seguir:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

I. Prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente, no caso da firma individual.

Ató. constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado das alterações.

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000
Fone/Fax (75) 3434-2332 Ccm.poderlegislativo@hotmail.com

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**

posteriores, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentação de eleição de seus administradores. No caso de haver alterações será admitido o estatuto ou contrato social consolidado.

I. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de eleição da Diretoria atual

II. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

III. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)

IV. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal e estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

V. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014.

VI. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

VII. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação — CRF.

VIII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (Lei nº 12.440/2011)

DA PROPOSTA DE PREÇOS:

As propostas de preços deverão seguir os moldes apresentados no presente edital.

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 45.360-000
Fone/Fax (75) 3434-2332 Cma.coderlegislativo@hotmail.com

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA****SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:**

A Câmara selecionará a proposta mais vantajosa para administração pública e divulgará o resultado no sítio oficial da Câmara.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Podrá a Câmara revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**ANEXO II – PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000
Fone/Fax (75) 3434-2332 - Cma.poderes@acajutiba.ba.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

Processo: 17820e25 - Doc: 22 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:07
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 424af7f0-5f2f-4328-b007-90e0d731b7a0

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA - CEP 48.360-000
Fone/Fax (75) 3434-2332 Cma.poderlegislativo@hotmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****1- OBJETO:**

Objeto da presente dispensa é a prestação de serviços em assessoria, consultoria e gestão patrimonial dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Acajutiba-Bahia.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade de pessoa jurídica para prestação de serviço especializada para o levantamento patrimonial dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Acajutiba.

2.2. A definição do quantitativo foi com base no consumo do ano anterior, compreendendo processo de baixa, incorporação de bens no exercício, depreciação e ou reavaliação dos bens tangíveis para atender as demandas da Câmara Municipal de Acajutiba.

2.3. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por Dispensa de Licitação, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

3 – DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente seu artigo 75).

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 103/2023.

3.3. Nas palavras do ilustre professor Roriny Charles: *"Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."*

3.4. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: *"Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência."*

3.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros.

3.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que a realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

4 – DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72. VI da Lei 14.133/2021 e, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000
Fone/Fax (75) 3434-2332 Cma.poderlegislativo@hotmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração;

5 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

5.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, foi realizado pesquisa de mercado, tendo sido apresentada 3 (três) cotações de preços, junto ao processo.

5.2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

6- LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os trabalhos se darão de forma imediata, mediante apresentação do vencedor da dispensa, expedida pela administração da câmara Municipal de Acajutiba-Ba.

7-ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ITE M	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.	prestação de serviços em assessoria, consultoria e gestão patrimonial dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Acajutiba-Bahia.	MENSAL	12	R\$ 5.214,00	R\$ 62.568,00

O valor estimado da contratação é de R\$ 62.568,00(sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

8 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A descrição da solução como um todo, abrange a presente dispensa é a prestação de serviços em assessoria, consultoria e gestão patrimonial dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Acajutiba-Bahia.

8.2. A contratação em tela visa dar continuidade as atividades que dão sustentabilidade à otimização e adequação da administração pública em suas atribuições finalísticas, vez que os itens são de extrema necessidade e utilizados na rotina da administração.

8.3. Os bens deverão ser entregues com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo é a critério da Administração.

9 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000
Fone/Fax (75) 3434-2332 cms.poderlegislativo@hotmail.com

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **técnica** (rol do artigo 67), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) habilitação **econômico-financeira** (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
1. Documento de identificação dos sócios da empresa;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
6. Regularidade perante a Fazenda Federal;
7. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
9. Certidão CEIS e CNEP;
10. Atestado de capacidade técnica profissional e/ou operacional;
11. Alvará de localização e funcionamento;
12. Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
13. Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições para o fornecimento do objeto, como locais, horários entre outros;
14. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado com a previdência social previstas em lei, se for o caso.

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

10.2. A contratante deverá indicar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail cma.acajutiba@hotmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

11 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000
Fone/Fax (75) 3434-2332 Cma.podereslegislativo@hotmail.com

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**

Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

12 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária: Órgão 01 - Câmara Municipal de Acajutiba, Projeto/atividade 2001- gestão das ações administrativas da câmara, elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 - serviço de terceiro - Pessoa jurídica

13 - FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. A seleção do fornecedor foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa, conforme documentos acostados aos autos do processo.

13.2. A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

14 - DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 12 (doze) meses.

15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA obriga-se a:

15.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;

15.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

15.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA - CEP 48.360-000
Fone/Fax (75) 3434-2332 Cma.poderlegislativo@hotmail.com

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

na minuta de contrato;

15.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

15.1.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

15.2. Os bens serão fornecidos pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência;

15.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

16.1.1. Receber provisionamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

16.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

16.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

16.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos neste termo;

16.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A Câmara de Acajutiba-BA reserva-se no direito de reclamar os bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência;

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos contantes na Lei Federal 14.133/2021;

17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Acajutiba como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser;

Viviana Santos de Souza

Diretora de Administração e Finanças

Viviana Santos de Souza
Diretora de Adm e Finanças
Portaria: N° 02/2025

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000
Fone/Fax (75) 3434-2332 cam.mun.legislativo@hotmail.com


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

 PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
 Acajutiba - Bahia, 20 de Janeiro de 2025.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		EMAIL:	
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:	
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	PRAZO DE ENTREGA: Até 24 horas	PAGAMENTO:	

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BAHIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BAHIA.	MÊS	12		

VALOR TOTAL: R\$

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

_____ de _____ de 2025.

 Carimbo do CNPJ da empresa e
 assinatura do responsável

 Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA - CEP 48.360-000
 Fone/Fax (75) 3434-2332 - Cma.poderesativado@ccm.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA



Processo: 17820e25 - Doc: 22 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:07
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 424af7f0-5f2f-4328-b007-90e0d731b7a0

HABILITAÇÃO

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 50.058.415/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/2023
NOME EMPRESARIAL PATRUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MACHADO ASSESSORIA & CONSULTORIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis. 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet. 66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.50-3-01 - Administração de caixas escolares 85.99-8-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DE ACESSO	NUMERO 18	COMPLEMENTO LOT. ALGAROBAS
CEP 45.206-115	BAIRRO/DISTRITO POMPILO SAMPAIO	MUNICIPIO JEQUIE
UF BA		ENDEREÇO ELETRÔNICO PATRUSCONSULTORIA@GMAIL.COM
TELEFONE (73) 8216-4343/ (73) 9165-5075		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/02/2024 às 09:42:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

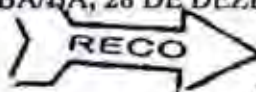
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Acajutiba Bahia pessoa jurídica de direito público interno escrito no CNPJ: nº 00.559.953/0001-94, com sede na Praça Aquinoel Borges, centro de Acajutiba – Bahia neste ato representado pelo Presidente da Câmara o senhor: **José Edson dos Santos Dias** atesta para os devidos fins que a empresa **PATRUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ 50.058.415/0001-94, com sede na avenida de Acesso Nº 18 Parque das Algarobas no bairro Pompílio Sampaio na Cidade de Jequiê Bahia, venceu o Processo Licitatório Dispensa nº 017/2023, tendo como responsável técnico Patrimonial o Senhor **Franklin Machado Santos**, portador do CPF nº 603.818.505-44, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos serviços prestados.

prestou e presta satisfatoriamente no que diz respeito à assistência técnica os serviços abaixo relacionados os quais são prestados apresentando excelente desempenho operacional

A Empresa **PATRUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA**, prestou os serviços de Assessoria e Consultoria Patrimonial à entidade compreendendo dentre outras atividades técnicas a confecção de livro tombo, tombamento de bens, termo de responsabilidade de bens, registro fotográfico de bens inservíveis, baixa de bens inservíveis, incorporações de bens no sistema de gerenciamento patrimonial, depreciação mensal, rotinas patrimoniais da entidade, ussessoramento na incorporação e nas baixas, acompanhamento das informações contábeis patrimoniais, fechamento dos dados contábeis no encerramento do exercício, levantamento dos bens móveis e imóveis atendendo as exigências das Leis Federais e normativas do TCM/BAHIA, Tesouro Nacional aplicada à Contabilidade Pública e demais legislações correlatas.

ACAJUTIBA/BA, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.




José Edson dos Santos Dias
Presidente da Câmara
Municipal de Acajutiba

JOSÉ EDSON DOS SANTOS DIAS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Praça Aquinoel Borges S/N, Centro Acajutiba-BA – CEP 48.350-000
cma.poderlegislativo@hotmail.com
Fone/Fax (75)3434-2332

TALELONATO NOTAR COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE
ACAJUTIBA/BA - VILA LUZ VIANA 150 CENTRO
sancionados: 24/11/2024 com - Fone (75)3434-2332
Reconheço por mim mesmo a autenticidade do documento
SANTOS DIAS

Em testemunho da verdade: Vanessa Santos Da Silva
Part. Escrevente Autorizada X. Alguém só tem
validade acompanhada do QR Code - ACAJUTIBA
BA 24/11/2024 Valor do Ato: R\$ 6,90 Empl: R\$ 3,10
77816 118 226

Vanessa S. da Sil
Escrevente Autor

2807635600

BAHIA

I<BRA072842864<027<<<<<<<<<<<
7011270M2905165BRA<<<<<<<<<<<2
FRANKLIN<<MACHADO<SANTOS<<<<<

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº 20250098717

RAZÃO SOCIAL PATRUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 204.950.505	CNPJ 50.058.415/0001-94

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/01/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Valida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.058.415/0001-94
Razão Social: PATRUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Endereço: AV DE ACESSO 18 / POMÍLIO SAMPAIO / JEQUIÊ / BA / 45206-115

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2025 a 03/02/2025

Certificação Número: 2025010502326047162092

Informação obtida em 22/01/2025 10:00:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PATRUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: **50.058.415/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:52:13 do dia 03/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2025.

Código de controle da certidão: **36E6.8DD6.9560.D829**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 171 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: PATRUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA
CPF/CNPJ: 50.058.415/0001-94
Endereço: Avenida ACESSO Nº18 - 01 Pompílio Sampaio - Jequié-BA CEP: 45206-115

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências contra o portador do cadastro de pessoa física/ jurídica especificado, relativas a tributos administrativos pela Secretaria da Fazenda Municipal (SFM) e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Jequié, na Internet, no endereço <http://www.jequie.ba.gov.br>

Emitida em: 03/01/2025

Validade: 90 dias

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - Bahia, Sexta-feira, 3 de Janeiro de 2025

Chave de validação: 1b1b25c3

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho - CEP: 45208-903



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATRUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.058.415/0001-94
Certidão nº: 237052/2025
Expedição: 03/01/2025, às 15:58:36
Validade: 02/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PATRUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 50.058.415/0001-94, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

FRANKLIN MACHADO SANTOS

*concluiu o curso **Contabilidade com Foco na Gestão do Patrimônio Público**
(Turma DEZ/2023), com carga-horária de 21 horas, início em 26/12/2023,
término em 15/01/2024 e nota final 83.33.*

A stylized, handwritten signature in black ink, likely belonging to Betânia Lemos.

Betânia Lemos
Presidenta



Histórico

Nome:

FRANKLIN MACHADO SANTOS

Curso:

Contabilidade com Foco na Gestão do Patrimônio Público

Disponibilidade:

26/12/2023 a 25/01/2024

Carga Horária:

21 horas

Nota Final:

83.33

Conteúdo

Módulo 1: Elementos das demonstrações contábeis

Módulo 2: Mensuração das demonstrações contábeis

Módulo 3: Caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, estoques, ativo imobilizado e intangível

Módulo 4: Créditos a receber

Módulo 5: Obrigações, provisões, passivos contingentes e ativos contingentes



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **s6Xa113971540L05**

Este certificado foi gerado em 15/01/2024.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

ENAP

Escola Nacional de
Administração Pública



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATRUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA**
CNPJ nº 50.058.415/0001-94

FRANKLIN MACHADO SANTOS, brasileiro, nascido em 27/11/1970, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 603.818.505-44, carteira de identidade nº 570609089, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Avenida De Acesso, nº 18, Pompílio Sampaio, Jequié/BA, CEP 45206115, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial PATRUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205636343, com sede na Avenida de Acesso, nº 18, Lot. Algarobas, Pompílio Sampaio Jequié, BA, CEP 45206115, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 50.058.415/0001-94, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME FANTASIA

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade adotará o nome fantasia MACHADO ASSESSORIA & CONSULTORIA.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (organização de arquivo de documentos); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Atividades de contabilidade; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (assessoria e consultoria em recursos humanos); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão (serviços de gestão de patrimônio pessoal de terceiros); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (atividades de escaneamento e digitalização de documentos); Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Administração de caixas escolares (administração dos recursos financeiros transferidos dos governos estaduais e municipais para a caixa escolar de escolas públicas estaduais e municipais); Atividades de bibliotecas e arquivos (gestão de arquivos públicos); Fotocópias (digitalização para reprodução de cópias).

CNAE FISCAL

8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8550-3/01 - administração de caixas escolares
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
6920-6/01 - atividades de contabilidade
6630-4/00 - atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
9101-5/00 - atividades de bibliotecas e arquivos
8219-9/01 - fotocópias

1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98475269 em 22/02/2024
Protocolo 249662639 de 22/02/2024

Nome da empresa PATRUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA NIRE 29205636343

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>
Chancela 339710151334925

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

22/02/2024

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATRUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 50.058.415/0001-94**

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JEQUIÉ/BA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA

FRANKLIN MACHADO SANTOS, brasileiro, nascido em 27/11/1970, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 603.818.505-44, carteira de identidade nº 570609089, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Avenida De Acesso, nº 18, Pompílio Sampaio, Jequié/BA, CEP 45206115, Brasil, sócio da sociedade limitada de nome empresarial PATRUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205636343, com sede Avenida de Acesso, 18, lot. Algarobas, Pompílio Sampaio Jequié, BA, CEP 45206115, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 50.058.415/0001-94, delibera ajustar a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial PATRUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: AVENIDA DE ACESSO, Nº 18, LOT. ALGAROBAS, POMPÍLIO SAMPAIO, JEQUIÉ/BA, CEP 45.206-115.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(is):

Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (organização de arquivo de documentos); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Atividades de contabilidade; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (assessoria e consultoria em recursos humanos); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão (serviços



Junta Comercial do Estado da Bahia

22/02/2024

Certifico o Registro sob o nº 98475269 em 22/02/2024

Protocolo 249602639 de 22/02/2024

Nome da empresa PATRUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA NIRE 29205636343

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 339710151334925

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATRUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA**

CNPJ nº 50.058.415/0001-94

(de gestão de patrimônio pessoal de terceiros); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (atividades de escaneamento e digitalização de documentos); Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Administração de caixas escolares (administração dos recursos financeiros transferidos dos governos estaduais e municipais para a caixa escolar de escolas públicas estaduais e municipais); Atividades de bibliotecas e arquivos (gestão de arquivos públicos); Fotocópias (digitalização para reprodução de cópias).

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8550-3/01 - administração de caixas escolares
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
6920-6/01 - atividades de contabilidade
6630-4/00 - atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
9101-5/00 - atividades de bibliotecas e arquivos
8219-9/01 - fotocópias

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O capital social subscrito é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

- FRANKLIN MACHADO SANTOS, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio FRANKLIN MACHADO SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em seu favor ou de terceiros.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

3

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/02/2024

Certifico o Registro sob o nº 98475269 em 22/02/2024.

Protocolo 249662639 de 22/02/2024

Nome da empresa PATRUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA NIRE 29205636343

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 339710151334925

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



Processo: 17820e25 Doc. 22 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:07
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.aspx> Código do documento: 424e7f0-5f2f-4328-b007-90e0d731b7a0

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATRUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 50.058.415/0001-94

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FÓRO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de JEQUIÉ/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

JEQUIÉ/BA, 20 de fevereiro de 2024.

FRANKLIN MACHADO SANTOS



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98475269 em 22/02/2024

Protocolo 249892639 de 22/02/2024

Nome da empresa PATRUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA NIRE 29205636343

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 339710151334925

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

22/02/2024



249662639



Processo: 17820e25 - Doc: 22 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:07
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 424af7f0-5f2f-4328-b007-90e0d731b7a0

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PATRUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA
PROTOCOLO	249662639 - 22/02/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

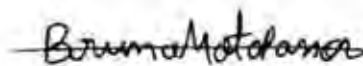
NIRE 29205636343
CNPJ 50.058.415/0001-94
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98475269 DE 22/02/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 22/02/2024

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO 98475269

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf 60381850544 - FRANKLIN MACHADO SANTOS - Assinado em 22/02/2024 às 11:26:18



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98475269 em 22/02/2024
Protocolo 249662639 de 22/02/2024

Nome da empresa PATRUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA NIRE 29205636343

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 339710151334925

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

22/02/2024

Data da consulta: 24/01/2025 17:01:49



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **50.058.415/0001-94**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PATRUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2025**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

ATA DE JULGAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 014/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2025D
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria, consultoria e gestão patrimonial dos bens móveis e imóveis da câmara de Acajutiba.
I. ABERTURA

As 11hs00min do dia 23/01/2025, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Acajutiba/BA, reuniram-se a comissão de permanente de licitação, em face do Edital de Dispensa de Licitação nº 009/2025-D, publicado no Diário da Câmara de Acajutiba, edição nº 062, analisar e julgar as propostas apresentadas, pelas empresas.

II. CONDIÇÕES PRELIMINARES:

Foi publicado, no Diário Oficial da Câmara Municipal, com o fito de ampliar a captação de propostas, Edital de Chamamento de Dispensa de Licitação, no dia 20/01/2025, com prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação, pelos interessados, de novas propostas.

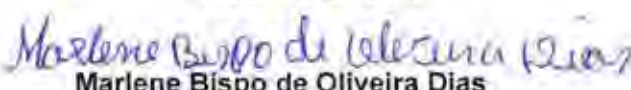
III. ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS:

Como não houve propostas apresentadas no prazo, as cotações apresentadas estão em conformidade com o solicitado pela administração.

IV. JULGAMENTO:

Em face da análise das propostas apresentadas, verificamos que a que apresentou a melhor proposta para a administração pública foi a empresa **PATRUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 50.058.415/0001-94, apresentou a proposta com o valor total de **R\$ 62.400,00** (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), abaixo do valor médio de pesquisa de preço.


Mariana dos Santos Ferreira Araújo
Presidente da CPL


Marlene Bispo de Oliveira Dias
Membro


Maria Caroline dos Santos
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA



Processo: 17820e25 - Doc. 22 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:07
Acesse em: <https://e.ica.m.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 424af7f0-5f2f-4328-b007-90e0d731b7a0

Acajutiba - BA, 16 de janeiro de 2025.

Da: Departamento de Licitação – comissão de contratação

Para: Controle Interno.

Assunto: contratação de empresa para a prestação de serviços em assessoria, consultoria e gestão patrimonial dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Acajutiba-Bahia.

Processo Administrativo: 014/2025. Em conformidade com Lei Federal 14.133/2023, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer versando sobre a razoabilidade e regularidade dessa contratação.

Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2023

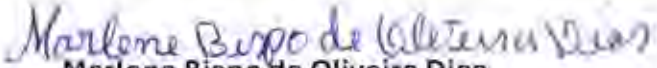
Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários, minuta de contrato e parecer jurídico para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2023.

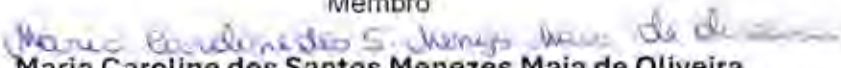
Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Marilana dos Santos Ferreira Araújo
Presidente da CPL


Marlene Bispo de Oliveira Dias

Membro


Maria Caroline dos Santos Menezes Maia de Oliveira

Membro

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Acajutiba- BA, 17 de janeiro de 2025.

Do: Controle Interno

Para: Departamento de Licitação – comissão de licitação.

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 014/2025

Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da razoabilidade e regularidade relativas à contratação de empresa para a prestação de serviços em assessoria, consultoria e gestão patrimonial dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Acajutiba-Bahia, tenho a informa-lhe que:

- 1- Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe;
- 2 - Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação;
- 3 - Em cumprimento ao que determina a legislação foi acostado ao processo o parecer jurídico que entende como legal a referida contratação;
- 4 - A pretensão da contratação foi publicada no sítio oficial, nos termos apresentados pela secretaria solicitante, em consonância com o que diz a legislação, em seu artigo 75, § 3º, respeitando o prazo de 03 (três) dias úteis, não tendo nenhuma empresa apresentado propostas complementares, nos termos da ata de julgamento de propostas acostada aos autos do processo;
- 5 - Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação.

Atenciosamente,

Renata Viana de Matos Andrade

Exercício de Controle Interno
Portaria: 11/07/2025
Controle Interno

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Oma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA



Processo: 17820e25 - Doc: 22 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:07
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 424af7f0-5f2f-4328-b007-90e0d731b7a0

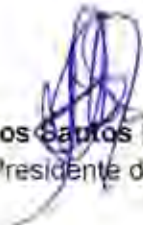
Acajutiba - BA, 20 de janeiro de 2025.

Assunto: Andamento do processo administrativo Nº 014/2025

Assessoria jurídica

Vimos por meio do presente, encaminhar para Vossa Senhoria, minuta do Instrumento convocatório e respectivos anexos atinente a dispensa de licitação, cujo objeto de contratação de empresa para a prestação de serviços em assessoria, consultoria e gestão patrimonial dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Acajutiba-Bahia, conforme autorização da presidência da Câmara Municipal.

Atenciosamente,


Mariana dos Santos Ferrelra Araújo
Presidente da CPL

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - Estado da Bahia

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

1 – RELATÓRIO

Indaga o Setor de Licitações, de forma escrita e com documentos, sobre a legalidade de dispensa de procedimento licitatório.

Trata-se de dispensa de licitação objetivando **“a prestação de serviços em assessoria, consultoria e gestão patrimonial dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Acajutiba-Bahia”**.

Fundamenta a contratação no item 2.1 do TR, aduzindo:

“2.1. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade de pessoa jurídica para prestação de serviço especializada para o levantamento patrimonial dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Acajutiba.”

O Termo de Referência elaborado indica a contratação via dispensa de licitação nos termos da Lei 14.133/2021.

Verifica-se, que foram autuados, dentre outros, os seguintes instrumentos: (i) Solicitação e autorização para abertura do processo; (ii) Cotações, realizadas com potenciais fornecedores; (iii) Indicação de Dotação Orçamentária; (iv) aviso de dispensa de licitação convocando interessados para apresentação de preço; (v) ata da dispensa de licitação nº 009/2025D, onde a Comissão de Licitações informa que a empresa **PATRUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 50.058.415/0001-94**, apresentou o menor preço; (vi) documentos de habilitação; (vii) manifestação do Controle Interno; (viii) encaminhamento para a assessoria jurídica.

Os autos foram recepcionados por esta assessoria em 24 de janeiro de 2025.

É o relatório.

2 – PARECER

Inicialmente, convém destacar que compete a esta Assessoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, pois lhe cabe assessorar os gestores públicos no controle da legalidade administrativa dos atos a serem praticados.

Destarte, não lhe compete adentrar em aspectos relativos ao seu juízo discricionário, à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Acajutiba - Estado da Bahia

discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Deveras, ao estudo jurídico, não compete, na sua essência, o questionamento acerca de questões técnicas, a exemplo das informações trazidas, bem como de especificação de itens e serviços.

A decisão sobre pontos como dimensionamento, necessidade, volume, quantidade e o alcance de dados técnicos são searas que, evidentemente, exorbitam os limites da análise técnico-jurídica, razão pela qual não pode ser objeto de avaliação ou mesmo impugnação, constituindo-se qualquer juízo a este respeito, no máximo, uma mera circunstância recomendatória.

Estas informações e garantias devem ser dadas pelo gestor da pasta e sua equipe, que possuem conhecimento técnico para tanto.

A análise em tela diz respeito aos aspectos formais do procedimento.

Esclarecido este ponto, seguimos.

Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI da Constituição Federal. Para regulamentar o dispositivo constitucional foi editada a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A própria Lei trouxe as situações que a realização de procedimento licitatório poderia ser dispensada.

No caso sob exame, a Câmara de Municipal deseja contratar a **prestação de serviços em assessoria, consultoria e gestão patrimonial dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Acajutiba-Bahia**.

O artigo 75, II da mencionada Lei, prevê que, em decorrência do valor, a possibilidade do supramencionado objeto ser contratado por meio de dispensa de licitação, conforme requerido pela Secretaria solicitante em seu termo de referência. Vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - Estado da Bahia

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outras serviços e compras;

(...)

O Decreto Federal nº 12.343 de 31/12/2024, entretanto, atualizou os valores previstos no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, majorando para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), o limite estabelecido no inciso II.

Conforme se verifica nos autos, o serviço que se deseja contratar teve como menor orçamento o valor de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), portanto, dentro do limite previsto em lei

O artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, indica os documentos que deverão instruir o processo administrativo de contratação de direta, seja por meio de dispensa ou de inexigibilidade de contratação:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida na art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

7/10



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - Estado da Bahia

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Da análise dos documentos carreados aos autos, verifica-se que constam a: (i) Solicitação e autorização para abertura do processo; (ii) Cotações, realizadas com potenciais fornecedores; (iii) Indicação de Dotação Orçamentária; (iv) aviso de dispensa de licitação convocando interessados para apresentação de preço; (v) ata da dispensa de licitação nº 009/2025D, onde a Comissão de Licitações informa que a empresa **PATRUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 50.058.415/0001-94**, apresentou o menor preço; (vi) documentos de habilitação; (vii) manifestação do Controle Interno; (viii) encaminhamento para a assessoria jurídica.

Não consta no processo a elaboração de ETP ou mapa de riscos, o que deve ser justificado.

No que diz respeito ao preço e a escolha do fornecedor, temos que foram realizadas cotações com 03 (três) potenciais fornecedores, conforme se observada das cotações anexadas.

Não foram juntados, no entanto, o mapa comparativo e a justificativa de preços, documentos necessários para identificar a metodologia utilizada e o servidor responsável pelo levantamento, o que precisa ser sanado.

A Administração deve sempre ter a convicção que os valores encontrados são suficientes para demonstrar a adequação ao preço de mercado, evitando contratações com sobrepreços, ou frustrando seu objetivo em decorrência de preços subestimados.

Em obediência ao que dispõe a Lei 14.133/2021, no §3º do artigo 75, que as contratações de que tratam os Incisos I e II do caput do mencionado artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, temos que, conforme aduz a comissão, o Setor de Licitações realizou o Aviso de Dispensa.

Da integralidade do aviso, constante nos autos, observa-se que o Setor de Licitações disponibilizou também toda a documentação necessária à formalização de proposta.

Registre-se, que em que pese tenham sido anexados os documentos referentes ao aviso de licitações e a informação constante na Ata de Dispensa, de que a mesma foi devidamente realizada no Diário Oficial, não foi juntado documento que comprove a alegação, o que deve ser providenciado.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - Estado da Bahia



Processo: 17820e25 - Doc. 22 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:07
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 424ef70-5f2f-4328-b007-90e0d731b7a0

Ainda, conforme se verifica da ata de dispensa de licitação nº 007/2025D, a Comissão aduz que não foram apresentadas novas propostas e que a empresa que apresentou o menor preço foi a **PATRUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 50.058.415/0001-94, com o valor de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais);

II. CONDIÇÕES PRELIMINARES:

Foi publicado, no Diário Oficial da Câmara Municipal, com o fim de ampliar a captação de propostas, Edital de Chamamento de Dispensa de Licitação, no dia 20/01/2025, com prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação, pelos interessados, de novas propostas.

III. ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS:

Como não houve propostas apresentadas no prazo, as cotações apresentadas estão em conformidade com o solicitado pela administração.

IV. JULGAMENTO:

Em face da análise das propostas apresentadas, verificamos que a que apresentou a melhor proposta para a administração pública foi a empresa **PATRUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 50.058.415/0001-94, apresentou a proposta com o valor total de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), abaixo do valor médio da pesquisa de preço.

Não se incluem no âmbito de análise da assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, a revisão das decisões da Comissão e dos documentos apresentados pelos licitantes, conferidos e validados pela Agente de Contratações, de modo que presumimos a regularidade dos mesmos e a veracidade das informações apresentadas.

No entanto, embora não seja este o escopo da apreciação desta consultoria, como dito acima, observamos que não foi anexado aos autos todo o rol de documentos exigidos para habilitação, constante no item 9.3 do TR, uma vez que apenas se encontram presentes o Contrato Social, o documento do sócio, certidões de regularidade fiscal da empresa relativas às Fazendas Municipal, Estadual e Federal, além da Trabalhista e do FGTS, e Atestado de capacidade técnica profissional e/ou operacional.

Ante o exposto, deve ser promovida a juntada dos demais documentos indicados no item 9.3 do Termo de Referência (Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal; Alvará de localização e funcionamento; Certidão CEIS e CNEP; Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal; Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições para o fornecimento do objeto, como locais, horários entre outros; Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado com a previdência social previstas em lei, se for o caso).

Deve, ainda, ser juntado ao processo o Decreto de designação da Agente de Contratações e sua equipe de apoio, responsável pela condução do processo.

O setor responsável precisa verificar se não existem contratos vigentes com o mesmo objeto, bem como se não foram realizadas contratações anteriores de natureza similar, a fim de



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - Estado da Bahia

evitar que haja fragmentação de despesas, ultrapassando o limite legal para realização de dispensas de licitação

A minuta do contrato não foi disponibilizada para análise desta assessoria.

É preciso, por fim, que seja providenciada a numeração das páginas e colhidas as assinaturas dos documentos apócrifos, bem como checada a validade das certidões negativas, quando da eventual assinatura do contrato, uma vez que algumas podem vir a vencer no curso do processo.

3 - CONCLUSÃO

Face ao exposto, feitas as considerações desta Assessoria Jurídica, à luz das disposições normativas pertinentes, em especial o disposto nos artigos 72 e 75, da Lei 14.133/2021, hipótese em que configurado o interesse público e a preservação de seu patrimônio, bem como restando inviável o procedimento competitivo, se forem observadas e atendidas as considerações dispostas neste **opinativo**, a Administração poderá estar diante da **possibilidade jurídica** de realização da contratação por meio de dispensa de licitação.

Esta Assessoria emite opinião sob o prisma estritamente jurídico, se atendo às questões jurídicas, observadas no processo, nos documentos disponibilizados e nas informações constantes até o presente momento nos autos, não lhe competindo adentrar a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, financeiro ou orçamentário, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011).

Como diz JUSTEN FILHO (2014, p. 689) "*a essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão*".

É o que nos parece, **SMJ**.

Salvador, 24 de janeiro de 2025.

Tadeu Oliveira de Almeida
Assessor Jurídico



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 009/2025D

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO:

Em razão do montante exíguo do fornecimento estar abaixo do limite estabelecido no artigo 75, Inc. II, da Lei Federal 14.133/2023, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE

PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

DO PARECER JURÍDICO: Em cumprimento ao que determina a legislação foi acostado ao processo o parecer jurídico que entende como legal a referida contratação.

DO PARECER DO CONTROLE INTERNO: Face as atribuições e competências que lhe foi incumbida pelo novel, encontra-se acostado aos autos parecer técnico do controle interno entendendo que a contratação está dentro dos requisitos previstos.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo a empresa **PATRUS ASSESSORIA & CONSULTORIA, CNPJ Nº 50.058.415/0001-94**, apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2023.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2023.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO: A pretensão da contratação foi publicada no sítio oficial, nos termos apresentados pela secretaria solicitante, em consonância com o que diz a legislação, em seu artigo 75, § 3º, respeitando o prazo de 03 (três) dias úteis, não tendo nenhuma empresa apresentado propostas
Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

complementares, nos termos da ata de julgamento de propostas acostada aos autos do processo.

PARECER TÉCNICO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

ACAJUTIBA- BA, 23 de janeiro de 2025.

Mariana dos Santos Ferreira Araújo
Presidente da CPL

Marlene Bispo de Oliveira Dias

Membro

Maria Caroline dos Santos Menezes Maia de Oliveira

Membro

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025D

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2023;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do setor de licitação da Câmara que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2023;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2023, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2025D**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para a prestação de serviços em assessoria, consultoria e gestão patrimonial dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Acajutiba-BA.

Prazo de Vigência: 23/01/2025 até 31/12/2025.

Valor Total: R\$62.400,00(sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2023.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do 7º artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2023, para que fique à disposição do público em site eletrônico oficial.

Acajutiba- BA, 23 de janeiro de 2025.


João Alves de Souza Neto

Presidente da Câmara Municipal

João Alves de Souza Neto
Presidente
Câmara Municipal de Acajutiba
CPF 953/0001-94

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - Estado da Bahia

Acajutiba - BA, 23 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
CNPJ Nº 00.559.953/0001-94
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025-D
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 014/2025 Contrato 013/2025.

Contratante: Câmara Municipal de Acajutiba.

Contratado: PATRUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria, consultoria e gestão patrimonial dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Acajutiba-Bahia.

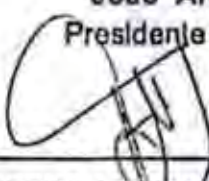
Vigência: 23/01/2025 a 31/12/2025. Valor: R\$62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: Unidade: 01.01.00 - Câmara Municipal de Acajutiba, Projeto/atividade 2.001 - Gestão das Ações Administrativas da Câmara; elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00 – outros serviços de terceiros de pessoa Jurídica

Fundamentação legal: artigo 74, Inciso II, "c e e" da Lei Federal 14.133/2021.



João Alves de Souza Neto
Presidente da Câmara Municipal



PATRUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 50.058.415/0001-94



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

PUBLICAÇÕES

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332



Processo: 17820e25 - Doc. 22 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:07
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 424af7f0-5f2f-4328-b007-90e0d731b7a0

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**ATA DE JULGAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 014/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2025D****OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria, consultoria e gestão patrimonial dos bens móveis e imóveis da câmara de Acajutiba.**I. ABERTURA**

Às 11hs00min do dia 23/01/2025, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Acajutiba/BA, reuniram-se a comissão de permanente de licitação, em face do Edital de Dispensa de Licitação nº 009/2025-D, publicado no Diário da Câmara de Acajutiba, edição nº 062, analisar e julgar as propostas apresentadas, pelas empresas.

II. CONDIÇÕES PRELIMINARES:

Foi publicado, no Diário Oficial da Câmara Municipal, com o fito de ampliar a captação de propostas, Edital de Chamamento de Dispensa de Licitação, no dia 20/01/2025, com prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação, pelos interessados, de novas propostas.

III. ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS:

Como não houve propostas apresentadas no prazo, as colações apresentadas estão em conformidade com o solicitado pela administração.

IV. JULGAMENTO:

Em face da análise das propostas apresentadas, verificamos que a que apresentou a melhor proposta para a administração pública foi a empresa **PATRUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 50.058.415/0001-94**, apresentou a proposta com o valor total de **R\$ 62.400,00** (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), abaixo do valor médio de pesquisa de preço.

Mariana dos Santos Ferreira Araújo
Presidente da CPL

Marlene Bispo de Oliveira Dias
Membro

Maria Caroline dos Santos
Membro

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA - CEP 48.360-000
Cma.poderlegislativo@hotmail.com
Fone/Fax (75) 3434-2332

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
Acajutiba - Estado da Bahia

Acajutiba - BA, 23 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
CNPJ Nº 00.559.953/0001-94
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025-D
EXTRATO DO CONTRATO**Processo Administrativo:** 014/2025 **Contrato** 013/2025.**Contratante:** Câmara Municipal de Acajutiba.**Contratado:** PATRUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA.**Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria, consultoria e gestão patrimonial dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Acajutiba-Bahia.**Vigência:** 23/01/2025 a 31/12/2025, Valor: **R\$62.400,00** (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).**Dotação Orçamentária: Unidade:** 01.01.00 - Câmara Municipal de Acajutiba, Projeto/atividade **2.001** - Gestão das Ações Administrativas da Câmara; elemento de despesa: **3.3.9.0.39.00** - **outros serviços de terceiros de pessoa jurídica****Fundamentação legal:** artigo 74, inciso II, "c e e" da Lei Federal 14.133/2021.

João Alves de Souza Neto
Presidente da Câmara Municipal

PATRUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 50.058.415/0001-94

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA - CEP 48.360-000
cmv.poderlegislativo@hotmail.com
Fone/Fax (75) 3434-2332